



Fls nº 52
PROC. nº 014
Ass. [assinatura]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA**

Nº do processo	014/2024-IPSPA
Requerente	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo para realização de 1º aditivo ao Contrato n. 002/2024/IPSPA para análise quanto a legalidade e verificações das demais formalidades.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré, visando a realização do 1º Prorrogação Ao Contrato Nº 002/2024, Que Tem Por Objeto A Prorrogação Por 12 (Doze) Meses Da Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão previdenciária que auxilia os gestores dos RPPS a gerenciar as informações dos servidores com mais transparência e facilidade, de acordo com a necessidade municipal, em nome da pessoa jurídica **3IT CONSULTORIA** inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15

O processo veio instruído com ofício de solicitação do 1º Termo Aditivo Contratual de prazo, informações sobre a dotação orçamentária, despacho da CPL que juntou minuta do aditivo, cópia do Contrato n. 002/2024-IPSPA, além do parecer jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de dezembro de 2024

[assinatura]
Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral